



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01675 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF10B8E42104C334C2361C72C0D1103D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.
- DECRETO Nº 314/2024 - EXONERA WELDON BRITO SANTANA DUTRA
- PORTARIAS Nº 1.236, 1.240 e 1.241/2024; DECRETO Nº 313/2024.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 256/2023, 257/2023 258/2023 e 260/2023, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de abertura realizar-se-á em 24.09.2024 às 10:00hs. O Edital encontra-se no site <https://bll.org.br/>, no Diário Oficial do Município e no PNCP. Maiores informações pelo e-mail licitacao.pmcs21@gmail.com. Aline Nogueira Lima – Pregoeira. Cândido Sales, 12/09/2024

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
653AC56B7BEC9CDF950082F6A983EEF4

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Dr. Weldon Brito Santana Dutra e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 2º da Lei Municipal de n. 056/2005, que alterou a Lei 024/2002, Reestruturação Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERACÃO, a pedido, do **DR. WELDON BRITO SANTANA DUTRA**, inscrito na OAB-BA sob o nº 37.128, do cargo de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50E18244323C27F78F8FE37F0E589813

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 1.236, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. EDGAR GONÇALVES COSTA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **EDGAR GONÇALVES COSTA**, do cargo de Diretor de Apoio Comunitário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF10B8E42104C334C2361C72C0D1103D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 1.240, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o a Convocação dos proponentes dos projetos beneficiários pelo Edital 04/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o item 17 do Edital 04/2023, seus anexos e erratas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para recebimento de prestação de contas dos projetos beneficiários pelo Edital 04/2023 através da apresentação de Relatório Final de Execução de Objeto, conforme anexo da referida Portaria.

Parágrafo Único: O modelo editável do referido Relatório Final de Execução de Objeto pode ser acessado neste link:
<https://docs.google.com/document/d/1c8rqdNYTfZyJ1AC-wJnmuC3-fMwFwHl/edit?usp=sharing&ouid=111970286144861970776&rtpof=true&sd=true>

Art. 2º - Para fins de comprovação de recebimento do Relatório Final de Execução de Objeto, será aceito apenas o recebimento dos Relatórios devidamente preenchidos e assinados através do e-mail seculcs2021@gmail.com até o dia 30 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

William Alves Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF10B8E42104C334C2361C72C0D1103D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 1.241, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o a Convocação dos proponentes dos projetos beneficiários pelo Edital 05/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o item 17 do Edital 05/2023, seus anexos e erratas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para recebimento de prestação de contas dos projetos beneficiários pelo Edital 05/2023 através da apresentação de Relatório Final de Execução de Objeto, conforme anexo da referida Portaria.

Parágrafo Único: O modelo editável do referido Relatório Final de Execução de Objeto pode ser acessado neste link:
<https://docs.google.com/document/d/1c8rqdNYTfZyJ1AC-wJnmuC3-fMwFwHl/edit?usp=sharing&ouid=111970286144861970776&rtpof=true&sd=true>

Art. 2º - Para fins de comprovação de recebimento do Relatório Final de Execução de Objeto, será aceito apenas o recebimento dos Relatórios devidamente preenchidos e assinados através do e-mail seculcs2021@gmail.com até o dia 30 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

William Alves Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF10B8E42104C334C2361C72C0D1103D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 313, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDGAR GONÇALVES COSTA para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. EDGAR GONÇALVES COSTA**, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único- As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 39/60 da Lei Municipal de n. 24/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de junho de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal